

PORTARIA Nº 572/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 137, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 068/2012, e

CONSIDERANDO requerimento da servidora para retornar ao trabalho e o interesse e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular da servidora **Marli Terezinha Sufiatti Luzzi**, matrícula funcional nº 414-3, concedida através da Portaria nº 304/2013, a partir de 24 de junho de 2013.

Art. 2º - Lotar o servidora na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Departamento de Cultura, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/06/2013, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 08 DE JULHO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura